

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO ADM. ORIGINAL Nº **1106.00296-2023.65**
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº **1906.00325/2025.35**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o Senhor **MIGUEL ELIAS DAFFARA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 1XX.9X5.2XX-X2, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, Companhia Aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.588.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, nº 1376, bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP, legalmente representada pelo Senhor **Reinaldo Santos de Almeida**, brasileiro, portador do RG n 2X.7XX.1X1-4 - SSP/SP, CPF XX6.7X9.3XX-0, e Senhor **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, portador do RG n X7.6XX.10X-3 - SSP/SP, CPF 2XX.2X1.XX8-5X, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e que a renovação contratual com a empresa é vantajosa à Administração e atinge os ditames do interesse público;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **prorrogado** o contrato supra, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **15/03/2025 a 14/03/2026**, com a aplicação de **reajuste anual pelo IST**, totalizando doravante o montante anual de **R\$ 7.032,01 (sete mil, trinta e dois reais e um centavo)**, com pagamento mensal de **R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)**, nos termos abaixo (cf. proposta da contratada):

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS TECNOLOGIA DIGITAL SIP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	ASSINATURA VIVO SIP DE 30 CANAIS COM PACOTE DE VOZ ILIMITADO NACIONAL	1	R\$ 586,00	R\$ 586,00	R\$ 7.032,01
2	Ramais	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 586,00	R\$ 7.032,01

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na **Cláusula Primeira**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, **14 de março de 2025**.

(Assinatura Digital)

Regime Próprio de Previdência S. de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV
MIGUEL ELIAS DAFFARA – Diretor Superintendente

(Assinatura Digital)

Telefônica Brasil S/A
Reinaldo Santos de Almeida
RG 2X.7XX.1X1-4

Telefônica Brasil S/A
Fabio Marques de Souza Levorin
RG X7.6XX.10X-3

Testemunhas:

1. WILCLEM DE LAZARI ARAUJO
Advogado - OAB/SP nº 333.181

2. BRUNO SANTANA COSTA
Advogado - OAB/SP nº 278.637



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV.
Contrato: 003/2023 (Aditivo 02 - Prorrogação).
Objeto: Contratação de serviços telefônicos - Fixo Comutado - STFC Tecnologia SIP, com 10 canais e 30 ramais, Ligações Ilimitadas para Local, Longa Distância Nacional, e Movei - Brasil, saindo pelo CSP 015.
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV.
Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, **14 de março de 2025.**

(Assinatura Digital)

Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV
Miguel Elias Daffara
Diretor Superintendente

(Assinatura Digital)

Telefônica Brasil S/A
Reinaldo Santos de Almeida
RG 2X.7XX.1X1-4

Telefônica Brasil S/A
Fabio Marques de Souza Levorin
RG X7.6XX.10X-3